



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 04 de agosto de 2023.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação do serviço de emissão de certificado digital A3 para pessoa física (eCPF), sem fornecimento de token, conforme especificações constantes do Termo de Referência presente no evento 1340483.

Os autos foram enviados pelo Senhor Secretário de Administração para urgente instrução - Despacho GSAD - 1340114.

Para tanto, com base em pesquisa de mercado recentemente efetuada por esta Seção no processo Sei nº 0005936-96.2023.6.02.8000, sugerimos a contratação com a empresa Certmais, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), abaixo:

Item	Quantidade	Valor	
		Unitário	Total
Certificado digital A3 para pessoa física (eCPF) sem fornecimento de Token	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
Total		R\$ 480,00	

Constam do procedimento Sei 0005936-96.2023.6.02.8000 e desses autos as seguintes documentações:

- Declaração de inexistência de prática de nepotismo (1334962);
- Certidão Fisco Estadual (página 7 - 1334959);
- Certidão Fisco Municipal (1341350);
- Consulta ao TCU (página 3 - 1334959);
- Consulta ao CADIN (página 1 - 1334959);
- Certidão FGTS (página 2 - 1334959); e
- Certidão Trabalhista (página 5 - 1334959); e
- Certidão RFB (página 6 - 1334959).

Desta forma, sugerimos, s.m.j, diante da emergência anunciada pela Secretaria de Administração (1341006), desde que devidamente autorizada por autoridade competente, a contratação direta da empresa "CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA", inscrita no CNPJ nº 31.014.048/0001-82, no montante total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 04/08/2023, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trt-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1341312** e o código CRC **DEF44CE6**.